



PORTARIA COREN-PI N.º 795, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **novembro** de 2024;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem; e

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI N.º. 785/2024, que designa o Enfermeiro Fiscal, Dr. Rômulo da Costa Campelo, Coren-PI nº 567262-ENF, para realizar a fiscalização do exercício profissional de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe de Gabinete, Dr. Arthur Antunes Soares Lopes Coren-PI nº 393.385-ENF e o Colaborador Terceirizado, Sr. Semaías Hipólito Rocha, para acompanhar a fiscalização do exercício profissional, a qual o Enfermeiro Fiscal, Dr. Rômulo da Costa Campelo, Coren-PI nº 567262-ENF, foi designado, na cidade de Corrente-PI, dos dias 11 a 15 de novembro.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação e AF 06 Despesas Administrativas, o Empregado Público e o colaborador terceirizado designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 04 de novembro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares

Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF